



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 4º MÊS, DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 03/04/2023, segunda-feira. Presidente: Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2º Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Fernando Mendes das Chagas** declarou abertos os trabalhos legislativos. **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL.** **Leitura da mensagem ecumênica:** “*Leitura Bíblica e Oração Ecumênica a ser realizada pelo Major Capelão Cléber Ramos – Comandante Municipal da Capelania de Uberaba/MG*”. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** **Projeto de Lei nº 199/2023 – Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa “CONSUBE AGROPECUARIA LTDA” e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** **Projeto de Resolução nº 32/2023 (Autoria: Mesa Diretora) – Ementa:** “Repassa bens à Secretaria de Administração do Poder Executivo, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. **Projeto de Lei nº 321/2021 (Autoria: Vereador Luiz Carlos Donizete da Silva) – Ementa:** “Obriga as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil - Cemeis, Creches e demais Órgãos ou Entidades Públicas, além de condomínios residenciais e comerciais, a comunicarem aos órgãos de segurança pública acerca da suspeita ou ocorrência de casos de maus-tratos a crianças e adolescentes”. Para tramitação. Aprovado. **Projeto de Resolução nº 20/2023 (Autoria: Vereador Baltazar dos Reis Silvério) – Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Giovani Neres Gusmão Júnior, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. **Projeto de Lei nº 111/2023 (Autoria: Vereador Wander Araújo de Freitas) – Ementa:** “Dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança e monitoramento nas Unidades Básicas



de Saúde (UBS), Posto de Saúde de Família (PSF) e Hospitais municipais, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 173/2023 (Autoria: Vereador Wander Araújo de Freitas) – Ementa: “Autoriza denominar Luciano Peres, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 35/2023 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – Ementa: “Autoriza denominar Prof.^a Maria Helena Gabriel, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 282/2021 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – Ementa: “Autoriza denominar Caio Nárcio Rodrigues da Silveira logradouro público no Município de Uberaba, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 305/2022 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) – Ementa: “Declara o memorial Chico Xavier como patrimônio imaterial do Município de Uberaba, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei Complementar nº 12/2023 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) – Ementa: “Altera a Lei Complementar 389/2008 que “Institui O Código do Meio Ambiente do Município de Uberaba, versando sobre a proibição da utilização de coleiras que gerem impulsos eletrônicos e da utilização de cão de guarda, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. Expediente Recebido de diversos: Não houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA:** Foram convidados o Diretor da Diretoria da Receita Municipal, Alcides André Carvalho, a Assessora Jurídica da Secretaria da Fazenda, Michelle Paulina de Almeida, Chefe Do Departamento De Cadastro Imobiliário, Katia Beatriz Da Cruz Silva, para participarem da presente reunião. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito ao Secretário Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 20/2023, de autoria da prefeita municipal. **Projeto de Lei Complementar nº 20/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Complementar nº 641/2022, que “Institui o Programa de Incentivo à Regularização das Transações Imobiliárias que especifica, por meio da concessão de redução da alíquota do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a Eles Relativos – ITBI”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Orçamento e Finanças, recomendado a Mesa Diretora Digne convidar um agente da Secretaria de Fazenda do Município, para esclarecer sobre o objeto do respeitável projeto aos nobres Vereadores, bem como demonstrar o impacto orçamentário do referido programa. Votação em dois turnos, em conformidade com o art. 73, § 1º e 2º, II da Lei Orgânica do Município, c/c



art. 207, I alínea “a” do RI, ou seja, por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, podendo haver dispensa dos interstícios. **Emenda nº. 1** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº. 20/2023 (**Autoria: Vereador Almir Pereira da Silva**): Modifica termos da Lei Complementar nº 641/2022, alterada pelo mencionado projeto de Lei Complementar em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor, no dia 1º de janeiro (AC=Acrecentado)**”. Colocado a **Emenda nº 1 em discussão**: Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “O que nós estamos fazendo aqui é acrescentando ao projeto essa emenda para dar legalidade dizendo que essa lei complementar estará entrando em vigor no dia 1º de janeiro, que é a data proposta. E ela terá vigência até o dia 28 do mês de abril”. Colocado a **Emenda nº 1 em votação: Aprovada. Emenda nº. 2** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº. 20/2023 (**Autoria: Vereador Almir Pereira da Silva**): Modifica termos do mencionado Projeto de Lei Complementar, em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 31 de março de 2023**”. Colocado a **Emenda nº 2 em discussão**: Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “É uma emenda muito simples que a gente traz aqui uma segurança em relação ao projeto. Ratificando que quem vai ter direito são as pessoas que fizeram o seu protocolo até o dia 31 de março, com a oportunidade de continuar com a sequência para pagamento até o dia 28 de abril”. Colocado a **Emenda nº 2 em votação: Aprovada. Colocado o projeto em discussão**. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs; “Passo a palavra ao líder do Governo, Vereador Almir Silva, para que faça a defesa do projeto”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “A prefeitura instituiu um programa muito importante, que é a regularização das transações imobiliárias que especifica por meio da concessão da redução da alíquota do imposto sobre a transmissão intervivos dos bens imóveis de direitos reais a eles relativos. E, no caso, têm muitas pessoas que querem regularizar sua situação. A prefeitura deu uma oportunidade para que estas pessoas pudessem assim o fazer, mas essa solicitação partiu dessa Casa. Eu me lembro muito bem que o Vereador Luizinho foi uma das pessoas que fez esse pedido à Prefeitura Municipal de Uberaba. E está aqui o Alcides, a Michelle e a Kátia para poder tirar qualquer dúvida”. Vereador **Luiz Carlos Donizete da Silva** expôs: “Esse projeto é tão importante que vem ao encontro de pessoas que estão passando por questões difíceis devido até mesmo à pandemia. Muitos contratos que estavam parados, principalmente contratos de gaveta, e essa é uma oportunidade para as pessoas regularizarem a situação. Foi uma construção junto com o Governo. Na



época eu até conversei com a Prefeita Elisa sobre essa situação, que entendeu que realmente precisava trazer esse projeto para essa Casa e ele foi aprovado. Ele foi votado no dia 14 de dezembro de 2022. E o prazo seria até o dia 31 de março agora para as pessoas regularizarem. Então teriam três meses. E qual que seria o valor desde desconto? 50% (cinquenta por cento). O valor que as pessoas pagam de ITBI é 2% (dois por cento). E esse valor seria cobrado de 1% (um por cento) nas transferências de bens imóveis. Eu fiz um requerimento no dia 12 de fevereiro pedindo a prorrogação desse prazo. O prazo vai manter até o dia 31 de março, que se encerrou agora na sexta-feira, mas para pagamento vai estender até o dia 28 de abril. Então eu quero agradecer o Governo que entendeu essa possibilidade para facilitar a vida destas pessoas”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito ao Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 293/2022, de autoria do Vereador Cabo Diego Fabiano”. **Projeto de Lei nº 293/2022 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Sargento Neivaldo Nunes de Oliveira logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em discussão. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs; “Com a palavra o Vereador Cabo Diego, para defender o seu projeto”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “O projeto de hoje busca de forma justa e oportuna homenagear um irmão de farda e um ser humano incrível que encantou todas as pessoas com o seu bom humor e irreverência. Foi um excelente policial militar que trabalhou aqui na nossa cidade. O Sargento Neivaldo foi uma pessoa extremamente querida por todos nós. Então que fique aqui o meu pedido para que os colegas possam aprovar o projeto”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 21 (vinte e um) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito ao Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 139/2023, de autoria da Vereadora Denise Stefani Max. **Projeto de Lei nº 139/2023 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar José Antônio dos Santos logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em discussão. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs; “Com a palavra a Vereadora Denise Stefani Max, para defender o seu projeto”. Vereadora **Denise Stefani Max** expôs: “É uma homenagem que eu não queria estar fazendo hoje. O José Antônio era um grande homem, íntegro, humilde e sempre disposto a ajudar. Ele sempre nos



deu o maior apoio tanto na rádio, como em todos os lugares. E aqui eu tenho que agradecer a Rádio Sete Colinas e ao José Antônio. José Antônio! Esteja onde você estiver eu nunca vou deixar de amá-lo como o ser que você foi”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 21 (vinte e um) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito ao Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 16/2023, de autoria da Vereadora Denise Stefani Max”. **Projeto de Lei nº 16/2023 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre o “DIGA NÃO À VENDA DE ANIMAIS”, e dá outras providências”. Vereadora **Denise Stefani Max** expôs: “Presidente! Eu quero sobrestar esse projeto”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito ao Secretário Samuel Pereira que faça a leitura que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 14/2023, de autoria do Vereador Tulio Micheli”. **Projeto de Resolução nº 14/2023 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Altera a Resolução nº 2.363/2006, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba”, versando sobre a vedação de participação nas Comissões Permanentes que menciona, e contém outras disposições”. Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Vereador Tulio! Eu gostaria de pedir vista no projeto de lei. Nós da Mesa Diretora cada assessoria jurídica nossa teve um entendimento sobre esse projeto. Então a Mesa Diretora fez esse entendimento e a gente pediria vista somente para retomar nessa semana santa esses estudos. E eu prometo que na semana que vem a gente vai estar pronto para retornar seu projeto”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Posso só fazer uma solicitação, senhor presidente? Que os mesmos pareceres acostados hora no projeto hoje possam retornar para essa Casa no dia da votação”. Em votação o pedido de vista da Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa. Aprovado. Explicação Pessoal: Vereadora **Denise Stefani Max** expôs: “Apesar de já ter enviado vários ofícios eu quero pedir para que o Executivo faça um curso de capacitação com a nossa Guarda Municipal. A Lei Complementar nº 514 entrou em vigor em 22 de fevereiro de 2016. Ela diz que é proibido usar chicote para estímulo e correção de animais. É uma lei municipal que deveria estar sendo fiscalizada. Eu acredito que ela não foi informada e é de total desconhecimento. E eu espero que tenha uma resposta dos meus requerimentos. E mais uma coisa, Prefeita Elisa, a gente está tendo muito problemas com algumas educadoras das escolas municipais que não aceitam os animais já existentes ali e que



convivem com as crianças a anos. Elas proibem de dar água e comida. Nos nossos terminais também. E Peirópolis é uma vergonha em relação aos animais. Prefeita! Não adianta arrumar Peirópolis e simplesmente não cuidar dos animais. O turista vê isso”. Vereador **Paulo César Soares** expôs: “Eu estou acompanhando o grande surto de dengue em nossa cidade, inclusive com os hospitais totalmente lotados. E posso afirmar com certeza que um dos responsáveis é o péssimo governador que o Estado de Minas Gerais hoje tem. Ele não mandou os insumos para a nossa cidade. Saúde pública é uma responsabilidade solidária entre estado e município. Não obstante o governo municipal não esteja agindo a contento. E aqui encaminharei essa denúncia ao Ministério Público para que obrigue o município e o estado a tomarem providências antes que seja tarde demais”. Vereador **Eloisio José dos Santos** expôs: “Eu tive o prazer de ouvir o que dizia os moradores da Vila Conquistinha. É que mesmo aquela vila estando localizada naquela região entre o Valim de Melo, Gameleira e Chica Ferreira ela continua esquecida pela Governo. A reclamação deles tem um grande embasamento, pois o ônibus passa no Jardim Metrôpoles, Chica Ferreira, Jardim Itália, Aroeira e vai até a MAC lá ao lado da rodovia, mas não passa na Vila Conquistinha. Os moradores me procuraram reclamando também de um quebra-mola, que sempre pediram pela alta velocidade que os carros estão passando ali na Avenida Bandeirante, e da falta de sinalização naquela vila. Então ouvindo os moradores e pegando todos os meus requerimentos e solicitações eu fiz questão de encaminhar isso e cobrar do Governo uma atenção melhor para a Vila Conquistinha. Se não bastasse, os moradores estão questionando onde estão as escrituras daquelas casas que eles estão cobrando já a um bom tempo e que também não tiveram a atenção dos governos anteriores”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “No final de semana a Prefeita Elisa Araújo foi às suas redes sociais fazer um comunicado e demonstrar em uma das suas ações que visitou a UPA São Benedito, informando que abriu dezoito novos leitos nas unidades de pronto atendimento. Em uma das falas a prefeita foi clara ao reforçar que Uberaba não está entre as cidades do Estado de Minas Gerais com maior agravamento da doença com relação à dengue. Isso é mentira. Uberaba está sim entre as seis cidades do Estado de Minas Gerais com o maior agravamento da doença. Nós estamos na sexta colocação de oitocentos e cinquenta e três municípios do Estado de Minas Gerais. Estes casos ora divulgados são casos notificados. E o mais grave! Os números maiores são através das subnotificações. Algo também muito grave está acontecendo nessa cidade. Uberaba não está testando com testes rápidos a população com relação à dengue”. Presidente em exercício Wander Araújo de Freitas declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

Legislativo Forte e Competente

(Cont. ata do dia 03-04-2023 – fls. 7)

2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “*sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba*”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 10 de abril de 2023. Para constar, mandei lavrar esta Ata que lida e aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo. HSAO

Alessandra Amaro Dias Piagem
Vereadora

Anderson Donizeti de Souza
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi
Vereador

Denise de Stefani Max
Vereadora

Elias Divino da Silva
Vereador

Fernando Mendes das Chagas
Vereador - Presidente

Luiz Carlos Donizete da Silva
Vereador

Almir Pereira da Silva
Vereador

Baltazar dos Reis Silvério
Vereador

Cleomar Marcos de Oliveira
Vereador

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador

Eloisio José dos Santos
Vereador - 2º Secretário

Ismar Vicente dos Santos
Vereador

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora - 2ª Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

Legislativo Forte e Competente

(Cont. ata do dia 03-04-2023 – fls. 8)

Marcos Adad Jammal
Vereador

Paulo César Soares
Vereador

Rochelle Gutierrez Bazaga
Vereadora

Samuel Pereira
Vereador - 1º Secretário

Tulio Micheli Silva
Vereador

Varciel Borges
Vereador

Wander Araújo de Freitas
Vereador - 1º Vice-Presidente